



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V - Edição Nº CDXVII de 6 de Março de 2020

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(VIÇOSA PREV) - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CARLOS EDUARDO COSTA ALVES, CPF nº *.984.123-** a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária...**

PORTARIA N.º 05/2020/VIÇOSA-PREV

A Diretoria – Executiva do Fundo de Previdência do RPPS do Município de Viçosa do Ceará/CE - VIÇOSA-PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §§ 1º e 2º do Art. 12 da Lei 489/2007, Lei Municipal nº. 642 de 09 de junho de 2014 e Decreto Municipal 122 de 10 de junho de 2014 e Decreto Municipal 005 de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CARLOS EDUARDO COSTA ALVES, CPF nº ***.984.123-** a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada na cidade de Amontada/CE, no dia 06 março de 2020, para PARTICIPAR DE ENCONTRO SOBRE CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO RPPS, PROMOVIDO PELA ACEPREM EM PARCERIA COM A EMPRESA ARIMA CONSULTORIA NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, cito à Av. General Alípio dos Santos, nº 1343, Amontada/CE.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: (15 01 VIÇOSA-PREV) 09 272 0037 2.135, elemento de despesa: 33.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL - RPPS Prev. Entrada de Recursos.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 05 de março de 2020.

José Elias Silva de Oliveira
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV